



Diário Oficial de Palmas

ANO XV
SEGUNDA-FEIRA
29 DE JANEIRO DE 2024
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.394

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	11
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	11
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	13
SECRETARIA DA SAÚDE.....	15
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	17
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	20
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	20
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	20

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO II AO DECRETO Nº 2.480, DE 26 DE JANEIRO DE 2024. (*)

“À SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
E DESENVOLVIMENTO HUMANO.

FORMULÁRIO DE ADESÃO AO PROGRAMA
DE APOSENTADORIA INCENTIVADA (PAI):

Nome do Servidor: _____

Matrícula: _____

Eu, acima identificado (a), manifesto, de livre e espontânea vontade, de forma irrevogável e sem ressalvas, sob as penas da lei, minha adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI, implementado pelo Poder Executivo do Município de Palmas, estando devidamente ciente de que somente farei jus ao recebimento da indenização prevista no PAI após deferimento do pedido de adesão ao Programa, deferimento da aposentadoria e da respectiva publicação do ato pelo Instituto de Previdência Social de Palmas - PreviPalmas, conforme os termos da Lei nº 2.985, de 19 de julho de 2023, e do Decreto nº 2.480, de 26 de janeiro de 2024.

Declaro, ainda, que não me enquadro em nenhuma das hipóteses de exclusão previstas no art. 2º da Lei nº 2.985, de 2023, e art. 3º do Decreto nº 2.480, de 26 de janeiro de 2024.

Informo, ainda, que:

() não respondo a processo administrativo disciplinar, judicial ou penal.

() respondo ao(s) processo(s) administrativo(s) disciplinar(es) ou penal(is) nºs. _____

Palmas, _____, de _____ de _____.

Servidor(a)”

(*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 3.393-EXTRA, de 27 de janeiro de 2024, págs. 5 a 7, com correção quanto ao original.

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 2.481, DE 26 DE JANEIRO DE 2024. (*)

“À SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
E DESENVOLVIMENTO HUMANO.

FORMULÁRIO DE ADESÃO AO PROGRAMA
DE DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIO:

Nome do Servidor: _____

Matrícula: _____

Lotação: _____

Endereço Residencial: _____

Telefone para contato: _____

E-mail: _____

Eu, acima identificado (a), manifesto, de livre e espontânea vontade, de forma irrevogável e sem ressalvas, sob as penas da lei, minha adesão ao Programa de Desligamento Voluntário (PDV), implementado pelo Poder Executivo do Município de Palmas, estando devidamente ciente de que somente farei jus ao recebimento da indenização prevista no PDV após deferimento do pedido de adesão ao Programa, deferimento da exoneração a pedido e da respectiva publicação do ato de exoneração pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, conforme os termos da Lei nº 2.984, de 16 de novembro de 2023, e do Decreto nº 2.481, de 26 de janeiro de 2024.

Declaro, ainda, que não me enquadro em nenhuma das hipóteses de vedação previstas no art. 2º da Lei nº 2.984, de 2023, e no art. 3º do Decreto nº 2.481, de 26 de janeiro de 2024.

Informo, ainda, que:

() não respondo a processo administrativo disciplinar ou penal.

() respondo ao(s) processo(s) administrativo(s) disciplinar(es) ou penal(is) nos _____

Palmas, _____, de _____ de _____.

Servidor(a)”

(*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 3.393-EXTRA, de 27 de janeiro de 2024, págs. 7 a 8, com correção quanto ao original.

ATO Nº 102 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.000783/2023 e Parecer nº 14/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, AUCIMEIRE DE SOUZA SANTOS para exercer o cargo de Técnico em Saúde: Técnico em Enfermagem-30h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de janeiro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 103 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.012546/2023,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, LUCAS PIRES LEANDRO para exercer o cargo de Arquiteto-40h, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, no período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 30 de janeiro de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de janeiro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 104 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.012006/2023 e Parecer nº 38/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem o cargo de Técnico Administrativo Educacional-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2024:

ARIANA ANGELA FERREIRA CARNEIRO;
BIANKA MENDES GONÇALVES DE SOUSA;
BRUNA DE SOUSA CASTRO;
ERIKA RODRIGUES SOARES;
JAQUELINE RIBEIRO NUNES ALVES;
KAMILLE MARTINS DE SA;
LAISE MARTINS COSTA;
NATALIA SALES;
NEURIMAR VIEIRA SOARES;
RIVELTH VASCONCELOS LEITE.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de janeiro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 105 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, E-palmas nº 00000.0.012006/2023 e Parecer nº 038/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados, para cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, no período de 1º de fevereiro a 30 de maio de 2024, na Secretaria Municipal da Educação:

BEATRIZ DIAS RIBEIRO;
DANIELLE VIEIRA DO NASCIMENTO;
DELVANE MELQUIADES FERREIRA;
ERENEIDE SOUSA CRUZ;
FRANCISCO VALERIO FONTES BARROS;
JENNIFER GUIDA COUTINHO SANTOS;
JOANA LOPES DOS SANTOS;
JOÃO FRANCISCO DA SILVA FILHO;
JULIANO VICENTE DA ROCHA;
LETICIA VIEIRA DE ARAUJO;
LUZILENE DA SILVA MUNIZ;
MARIA JOSE DE AQUINO PEREIRA;
MARIA RAIMUNDA FERREIRA DA SILVA RIBEIRO;
MARIA SONIA ALVES DE ALMEIDA;
SOLANGE CARDOSO DA SILVA;
VALDIVINO DA SILVA CARDOSO;
VALÉRIA DOS SANTOS BATISTA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de janeiro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 106 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, E-palmas nº 00000.0.012006/2023 e Parecer nº 038/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados, para cargo de Técnico Administrativo Educacional-40h, no período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2024, na Secretaria Municipal da Educação:

ALDEIDES SILVA;
ANNA KARINY ALMEIDA TEIXEIRA;
CLEYSON DE OLIVEIRA SANTOS;
ELIZANGELA PEREIRA VIANA;
GABRIEL COSTA FOLHA;
IRENILDA MARIA ALVARENGA;
IVANILDA FERREIRA ALVARENGA;
MARCIA DIAS ROCHA;
MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA DA SILVA TORRES;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA
Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

MARLEE CONCEIÇÃO DE SOUSA;
OLINDA MELO;
ORILENE SILVA FERNANDES;
PATRÍCIA LOPES DE SOUSA COELHO;
TANIELE SOARES BORGES;
VALDISSON FERREIRA PINTO;
VINICIUS ARAUJO SILVA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de janeiro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 107 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.012006/2023 e Parecer nº 38/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem o cargo de Agente Administrativo Educacional-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 1º de fevereiro a 30 de maio de 2024:

APARECIDA VIEIRA DOS SANTOS;
BEATRIZ DA SILVA JUSTINO;
DANIELA FERREIRA DE SÁ SILVA;
DELVANICE MELQUIADES FERREIRA;
DOMINGOS RIBEIRO DA SILVA;
EDINALVA VIEIRA DE ANDRADE MOURA;
EDIO PEREIRA SOARES;
JOYCY ESTEFANY MARQUES;
KEILA DE OLIVEIRA;
LAURICE INACIO DOS SANTOS;
LEONARDO GOMES DA SILVA;
LILIAN MARQUES FERREIRA;
MARTA ELIZABETE DOS SANTOS;
MAURO RODRIGUES DA SILVA;
NAIARA RODRIGUES MOREIRA;
NILMA BATISTA CARVALHO SABINO;
PATRÍCIA GALVÃO DE OLIVEIRA;
REGINA DA SILVA FRANKLIN;
ROSANGELA DOS SANTOS RODRIGUES;
VALDIRA PEROBA OLIVEIRA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de janeiro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 108 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, E-palmas nº 00000.0.012006/2023 e Parecer nº 038/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados, no cargo de Professor Nível I-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 1º de fevereiro a 19 de dezembro de 2024:

ANGELA MARIA DA SILVA VIEIRA NACIMENTO;
ANTONIA DOS SANTOS VASCONCELOS;

AUGUSTA CÁSSIA JOSÉ DE SANTANA ARVELOS;
BRUNO CUNHA MOURA LIMA;
CAMILA GONÇALVES DOS REIS;
CARLENE GOMES DA SILVA;
CLARIZILDA FERREIRA DE SOUSA;
DANIELA FERNANDES DA SILVA PEREIRA;
DÉBORA CRSTHINA PEREIRA MESQUITA;
DELSUITA MOTA DO NASCIMENTO FONSECA;
ELIANE REGINA ALVES RABELO;
EUGISLANY RODRIGUES PAIVA;
EVA FERREIRA DOS SANTOS;
GEISA GEAN PINHEIRO FEITOSA;
HELETYCE RAHAB M SILVA;
HILDA CRISTINA MENESES ROCHA;
ILDEVÂNIA CARVALHO DA PAIXÃO;
IRENE CARVALHO DA SILVA;
JÉSSICA SENA LIMA DOS SANTOS;
KATIUSCYA CHAVES BRANDÃO COSTA;
KELLEN RAYANE DE SOUZA SANTOS SAMPAIO;
LEANDRO SANTOS PINHEIRO;
LEILIA DE CASSIA RAMOS FONSECA BUCAR PARENTE;
LUANA XIMENES SOUZA;
LUCIENE RODRIGUES DE ALMEIDA MARTINS;
MARCELY TATILENE MOTA GAIA;
MARGARETE SOUZA DA SILVA MATEUS;
MARIA IRANILDE DA SILVA MACHADO;
MARIA JOAQUINA ALVES TAVARES;
MARIA ONEIDES ALVES DA SILVA;
MARIA ROSALINA SANTANA DE CARVALHO;
MARINETH CHAVES ALVES DE MORAIS;
NÚBIA DOS SANTOS SOUSA;
PHABLO GALVÃO;
RAÁB PEREIRA SALAZAR;
ROMILDA BARROS PEREIRA;
SILVANEIDE NUNES;
SIMONE LIMA DOS REIS SILVA WANDERLEY;
TEANE PEREIRA SAMPAIO;
TEREZINHA DE JESUS ROCHA BEZERRA;
THAYS HOLANDA ALVES;
VALQUIRIA PEREIRA PAIVA DOS REIS;
VANDERLEIA BISPO DA SILVA;
VERIDIANA PEREIRA SALAZAR FORTE;
WALDENICE PEREIRA SALAZAR;
WALDICE PEREIRA SALAZAR;
ZILDINHA FRANCISCO RIBEIRO.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de janeiro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 109 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, E-palmas nº 00000.0.012006/2023 e Parecer nº 038/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 1º de fevereiro a 30 de maio de 2024:

ADRIANO ALVES DE LIMA;
ALDENI DE SOUSA MOURA;
ANDRELIA DE JESUS SOUSA;
ANGELINA PEREIRA RODRIGUES;
AYLLA ANDRADE PESSOA DA SILVA;
CASSIA MIRANDA DE ALMEIDA CARDOSO;
CREONES BARROS DE CASTRO;
DEIVISSON CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS;
EDISON SILVA DE SOUSA;
FRANSCISCA IRENILDA DA SILVA;
GEOVANE GOMES CARDOSO;

GERALDO PEREIRA DE ALVIN;
GUILHERME NERES LOPES;
KARINA LIMA;
LUIZ CARLOS MONTEIRO MENDES;
MARCELINO DA SILVA OLIVEIRA;
MARIA LEUDIMAR DE OLIVEIRA CANTANHEIDE;
NATTANY ALVES MUTZ MARTINS;
SILVIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA;
WELLIS LINO BATISTA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de janeiro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 110 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, E-palmas nº 00000.0.012006/2023 e Parecer nº 038/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados, na Secretaria Municipal da Educação:

I - Professor Nível I-40h, no período de 1º de fevereiro a 19 de dezembro de 2024:

ANA GABRIELA ROQUE NERES;
AURICELIA SILVA PEREIRA MACIEL;
CAROLINA CARVALHO CUNHA TURIBIO;
EID HELLEN NARNOSA WANDERLEY;
ELIANE MOTA PEREIRA;
ELIENE DE SOUSA REIS;
EVANDRO PEREIRA CARVALHO;
FLAVIA DOS SANTOS MENDES;
HERICA BORGES CABRAL;
JANAÍNA LEAL DOS SANTOS;
JEANNY CHRISTIANY AIRES ALVES;
JUCELIA COELHO DE ALMEIDA;
LENI CARVALHO CUNHA;
LETICIA DIAS FARIAS;
MAISA BATISTA MIRANDA;
MARCONDES PEREIRA DE SOUZA;
MARIA DE JESUS DE OLIVEIRA SOUZA;
MARIA EMILIANA PEREIRA NETA;
MARINETE RESENDE SOARES;
MENDALY SILVA ALENCAR MARQUES;

II - Técnico Administrativo Educacional-40h, no período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2024:

ANA CAROLINA FERREIRA DE OLIVEIRA;
DENISE DA SILVA CARVALHO;
FELIPE JORGE TENEIRO GALVÃO;
FERNANDA PEREIRA DE OLIVEIRA;
JEAN CARLOS PIRES;
JOAO VITOR NUNES ARAUJO;
LUNNA CASTRO BARROS;
NEIBY MARA DE CARDOSO MARTINS;
POLIANA RIBEIRO SANTANA;
ROMARIO LOPES ALVES.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de janeiro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CONCURSOS

EDITAL Nº 008/2024, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE NÍVEL MÉDIO E NÍVEL SUPERIOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS – TO

RETIFICAÇÃO Nº 01

O MUNICÍPIO DE PALMAS – ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº. 24.851.511/0001-85, com sede na Avenida JK, Lote 28º, Conjunto 01, Quadra ACNE 01, nesta cidade de Palmas – TO, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, a Sra. CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN, tendo em vista o disposto no art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município de Palmas, torna pública a RETIFICAÇÃO do Edital nº 03 de 12 de janeiro de 2024 - Abertura Concurso Público destinado a selecionar candidatos para os cargos públicos efetivos de nível médio e nível superior do Quadro da Saúde.

1. DA RETIFICAÇÃO

ONDE LÊ-SE

QUADRO II – DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS										
NÍVEL SUPERIOR										
Cargos	Código	Provimento imediato				Formação de Cadastro Reserva				
		Ampla Concorrência	Pessoa com Deficiência	Pessoas Negras	Total	Ampla Concorrência	Pessoa com Deficiência	Pessoas Negras	Total	
Analista em Saúde	Educador Físico	QSS12	03	-	01	04	06	01	01	08

LEIA-SE

QUADRO II – DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS										
NÍVEL SUPERIOR										
Cargos	Código	Provimento imediato				Formação de Cadastro Reserva				
		Ampla Concorrência	Pessoa com Deficiência	Pessoas Negras	Total	Ampla Concorrência	Pessoa com Deficiência	Pessoas Negras	Total	
Analista em Saúde	Profissional de Educação Física	QSS12	03	-	01	04	06	01	01	08

ONDE LÊ-SE

4.1.19. Será admitida a isenção de mais de uma inscrição no concurso público para o candidato que se inscrever em cargos distintos.

LEIA-SE

4.1.19. Será admitida a isenção de mais de uma inscrição no concurso público para o candidato que se inscrever em cargos de níveis distintos (nível médio e nível superior).

ONDE LÊ-SE

10.2.1. obtiver nota inferior a 12,5 (doze) pontos, na Prova/Área de Conhecimento de Língua Portuguesa, o equivalente a 5 acertos.

10.2.2. obtiver nota inferior a 05 (cinco) pontos, na Prova/Área de Conhecimento de História e Geografia do Tocantins o equivalente a 2 acertos.

10.2.3. obtiver nota inferior a 12,5 (doze) pontos, na Prova/Área de Conhecimento de Legislação do Sistema Único de Saúde o equivalente a 5 acertos.

10.2.4. obtiver nota inferior a 05 (cinco) pontos pontos, na Prova/Área de Conhecimento de Legislação Pertinente ao Município Palmas/TO, o equivalente a 2 acertos.

10.2.5. obtiver nota inferior a 12,5 (doze) pontos, na Prova/Área de Conhecimento de Conhecimentos Específicos, o equivalente a 5 acertos.

LEIA-SE

10.2.1. obtiver nota inferior a 12,5 (doze) pontos, na Prova/Área de Conhecimento de Língua Portuguesa, ou seja, obtiver menos de 5 acertos.

10.2.2. obtiver nota inferior a 7,5 (seis virgula cinco) pontos, na Prova/Área de Conhecimento de História e Geografia do Tocantins, ou seja, obtiver menos de 3 acertos.

10.2.3. obtiver nota inferior a 12,5 (doze) pontos, na Prova/Área de Conhecimento de Legislação do Sistema Único de Saúde, ou seja, obtiver menos de 5 acertos.

10.2.4. obtiver nota inferior a 7,5 (seis virgula cinco) pontos, na Prova/Área de Conhecimento de Legislação Pertinente ao Município Palmas/TO, ou seja, obtiver menos de 3 acertos.

10.2.5. obtiver nota inferior a 12,5 (doze) pontos, na Prova/Área de Conhecimento de Conhecimentos Específicos, ou seja, obtiver menos de 5 acertos.

ONDE LÊ-SE

ANEXO I
CARGOS, CÓDIGOS DOS CARGOS, PLANO DE CARREIRA,
JORNADA DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO INICIAL,
FORMAÇÃO EXIGIDA E DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS
ATIVIDADES DO CARGO

2.1 CARGO: ANALISTA EM SAÚDE - ASSISTENTE SOCIAL
(...)
REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 4.710,28

LEIA-SE

ANEXO I
CARGOS, CÓDIGOS DOS CARGOS, PLANO DE CARREIRA,
JORNADA DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO INICIAL,
FORMAÇÃO EXIGIDA E DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS
ATIVIDADES DO CARGO

2.1 CARGO: ANALISTA EM SAÚDE - ASSISTENTE SOCIAL
(...)
REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 5.084,05

ONDE LÊ-SE

ANEXO I
CARGOS, CÓDIGOS DOS CARGOS, PLANO DE CARREIRA,
JORNADA DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO INICIAL,
FORMAÇÃO EXIGIDA E DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS
ATIVIDADES DO CARGO

2.2 CARGO: ANALISTA EM SAÚDE - BIÓLOGO
(...)
REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 4.710,28

LEIA-SE

ANEXO I
CARGOS, CÓDIGOS DOS CARGOS, PLANO DE CARREIRA,
JORNADA DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO INICIAL,
FORMAÇÃO EXIGIDA E DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS
ATIVIDADES DO CARGO

2.2 CARGO: ANALISTA EM SAÚDE - BIÓLOGO
(...)
REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 5.084,05

ONDE LÊ-SE

ANEXO I
CARGOS, CÓDIGOS DOS CARGOS, PLANO DE CARREIRA,
JORNADA DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO INICIAL,
FORMAÇÃO EXIGIDA E DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS
ATIVIDADES DO CARGO

2.3 CARGO: ANALISTA EM SAÚDE - BIOMÉDICO
(...)
REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 4.710,28

LEIA-SE

ANEXO I
CARGOS, CÓDIGOS DOS CARGOS, PLANO DE CARREIRA,
JORNADA DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO INICIAL,
FORMAÇÃO EXIGIDA E DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS
ATIVIDADES DO CARGO

2.3 CARGO: ANALISTA EM SAÚDE - BIOMÉDICO
(...)
REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 5.084,05

ONDE LÊ-SE

ANEXO I
CARGOS, CÓDIGOS DOS CARGOS, PLANO DE CARREIRA,
JORNADA DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO INICIAL,
FORMAÇÃO EXIGIDA E DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS
ATIVIDADES DO CARGO

2.4 CARGO: ANALISTA EM SAÚDE – EDUCADOR FÍSICO
(...)
REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 4.710,28

LEIA-SE

ANEXO I
CARGOS, CÓDIGOS DOS CARGOS, PLANO DE CARREIRA,
JORNADA DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO INICIAL,
FORMAÇÃO EXIGIDA E DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS
ATIVIDADES DO CARGO

2.4 CARGO: ANALISTA EM SAÚDE – PROFISSIONAL DE
EDUCAÇÃO FÍSICA
(...)
REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 5.084,05

ONDE LÊ-SE

ANEXO I
CARGOS, CÓDIGOS DOS CARGOS, PLANO DE CARREIRA,
JORNADA DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO INICIAL,
FORMAÇÃO EXIGIDA E DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS
ATIVIDADES DO CARGO

2.5 CARGO: ANALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO
(...)
REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 4.710,28

LEIA-SE

ANEXO I
CARGOS, CÓDIGOS DOS CARGOS, PLANO DE CARREIRA,
JORNADA DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO INICIAL,
FORMAÇÃO EXIGIDA E DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS
ATIVIDADES DO CARGO

2.5 CARGO: ANALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO
(...)
REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 5.084,05

ONDE LÊ-SE

ANEXO I
CARGOS, CÓDIGOS DOS CARGOS, PLANO DE CARREIRA,
JORNADA DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO INICIAL,
FORMAÇÃO EXIGIDA E DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS
ATIVIDADES DO CARGO

2.6 CARGO: ANALISTA EM SAÚDE – FARMACÊUTICO/
BIOQUÍMICO
(...)
REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 4.710,28
FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Formação Superior em Farmácia
com habilitação em Bioquímica e
registro profissional

LEIA-SE

ANEXO I
CARGOS, CÓDIGOS DOS CARGOS, PLANO DE CARREIRA,
JORNADA DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO INICIAL,
FORMAÇÃO EXIGIDA E DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS
ATIVIDADES DO CARGO

2.6 CARGO: ANALISTA EM SAÚDE – FARMACÊUTICO/
BIOQUÍMICO
(...)
REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 5.084,05
FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Diploma, devidamente registrado,
de conclusão de curso superior em Farmácia com habilitação em
Bioquímica ou de Farmacêutico Generalista (Resolução nº 02, do
CNE/CES, de 2002) ou de farmácia, fornecido por instituição de
ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC),
e registro profissional.

ONDE LÊ-SE

ANEXO I
CARGOS, CÓDIGOS DOS CARGOS, PLANO DE CARREIRA,
JORNADA DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO INICIAL,
FORMAÇÃO EXIGIDA E DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS
ATIVIDADES DO CARGO

2.7 CARGO: ANALISTA EM SAÚDE – FISIOTERAPEUTA
(...)
REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 4.710,28

LEIA-SE

ANEXO I
CARGOS, CÓDIGOS DOS CARGOS, PLANO DE CARREIRA,
JORNADA DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO INICIAL,
FORMAÇÃO EXIGIDA E DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS
ATIVIDADES DO CARGO

2.7 CARGO: ANALISTA EM SAÚDE – FISIOTERAPEUTA
(...)
REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 5.084,05

INCLUIR

ANEXO I
CARGOS, CÓDIGOS DOS CARGOS, PLANO DE CARREIRA,
JORNADA DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO INICIAL,
FORMAÇÃO EXIGIDA E DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS
ATIVIDADES DO CARGO

2.8 CARGO: ANALISTA EM SAÚDE – FONOAUDIÓLOGO
(...)
REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 5.084,05

ONDE LÊ-SE

ANEXO I
CARGOS, CÓDIGOS DOS CARGOS, PLANO DE CARREIRA,
JORNADA DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO INICIAL,
FORMAÇÃO EXIGIDA E DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS
ATIVIDADES DO CARGO

2.9 CARGO: ANALISTA EM SAÚDE – INSPETOR SANITÁRIO
(...)
REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 4.710,28

LEIA-SE

ANEXO I
CARGOS, CÓDIGOS DOS CARGOS, PLANO DE CARREIRA,
JORNADA DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO INICIAL,
FORMAÇÃO EXIGIDA E DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS
ATIVIDADES DO CARGO

2.9 CARGO: ANALISTA EM SAÚDE – INSPETOR SANITÁRIO
(...)
REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 5.084,05
ONDE LÊ-SE

ANEXO I
CARGOS, CÓDIGOS DOS CARGOS, PLANO DE CARREIRA,
JORNADA DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO INICIAL,
FORMAÇÃO EXIGIDA E DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS
ATIVIDADES DO CARGO

2.10 CARGO: ANALISTA EM SAÚDE – MÉDICO
(...)
REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 4.710, 28 + Gratificação de Saúde
e Gratificação de Atividade Finalística e Técnica no SUS (GSUS)

LEIA-SE

ANEXO I
CARGOS, CÓDIGOS DOS CARGOS, PLANO DE CARREIRA,
JORNADA DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO INICIAL,
FORMAÇÃO EXIGIDA E DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS
ATIVIDADES DO CARGO

2.10 CARGO: ANALISTA EM SAÚDE – MÉDICO
(...)
REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 5.084,05 + Gratificação de Saúde
e Gratificação de Atividade Finalística e Técnica no SUS (GSUS)

ONDE LÊ-SE

ANEXO I
CARGOS, CÓDIGOS DOS CARGOS, PLANO DE CARREIRA,
JORNADA DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO INICIAL,
FORMAÇÃO EXIGIDA E DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS
ATIVIDADES DO CARGO

2.11 CARGO: ANALISTA EM SAÚDE – MÉDICO ANGIOLOGISTA
(...)
REMUNERAÇÃO INICIAL: 2.355,14 + Gratificação de Saúde e
Gratificação de Atividade Finalística e Técnica no SUS (GSUS)

LEIA-SE

ANEXO I
CARGOS, CÓDIGOS DOS CARGOS, PLANO DE CARREIRA,
JORNADA DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO INICIAL,
FORMAÇÃO EXIGIDA E DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS
ATIVIDADES DO CARGO

2.11 CARGO: ANALISTA EM SAÚDE – MÉDICO ANGIOLOGISTA
(...)
REMUNERAÇÃO INICIAL: 2.542,03 + Gratificação de Saúde e
Gratificação de Atividade Finalística e Técnica no SUS (GSUS)

ONDE LÊ-SE

ANEXO I
CARGOS, CÓDIGOS DOS CARGOS, PLANO DE CARREIRA,
JORNADA DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO INICIAL,
FORMAÇÃO EXIGIDA E DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS
ATIVIDADES DO CARGO

2.12 CARGO: ANALISTA EM SAÚDE – MÉDICO CARDIOLOGISTA
(...)
REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 2.355,14 + Gratificação de Saúde
e Gratificação de Atividade Finalística e Técnica no SUS (GSUS)

LEIA-SE

ANEXO I
CARGOS, CÓDIGOS DOS CARGOS, PLANO DE CARREIRA,
JORNADA DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO INICIAL,
FORMAÇÃO EXIGIDA E DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS
ATIVIDADES DO CARGO

2.12 CARGO: ANALISTA EM SAÚDE – MÉDICO CARDIOLOGISTA
(...)
REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 2.542,03 + Gratificação de Saúde
e Gratificação de Atividade Finalística e Técnica no SUS (GSUS)

ONDE LÊ-SE

ANEXO I
CARGOS, CÓDIGOS DOS CARGOS, PLANO DE CARREIRA,
JORNADA DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO INICIAL,
FORMAÇÃO EXIGIDA E DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS
ATIVIDADES DO CARGO

2.13 CARGO: ANALISTA EM SAÚDE – MÉDICO CITOLOGISTA/
CITOTÉCNICO
(...)
REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 2.355,14 + Gratificação de Saúde
e Gratificação de Atividade Finalística e Técnica no SUS (GSUS)

LEIA-SE

ANEXO I
CARGOS, CÓDIGOS DOS CARGOS, PLANO DE CARREIRA,
JORNADA DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO INICIAL,
FORMAÇÃO EXIGIDA E DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS
ATIVIDADES DO CARGO

2.13 CARGO: ANALISTA EM SAÚDE – MÉDICO CITOLOGISTA/
CITOTÉCNICO
(...)
REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 2.542,03 + Gratificação de Saúde
e Gratificação de Atividade Finalística e Técnica no SUS (GSUS)

ONDE LÊ-SE

ANEXO I
CARGOS, CÓDIGOS DOS CARGOS, PLANO DE CARREIRA,
JORNADA DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO INICIAL,
FORMAÇÃO EXIGIDA E DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS
ATIVIDADES DO CARGO

2.14 CARGO: ANALISTA EM SAÚDE – MÉDICO
DERMATOLOGISTA
(...)
REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 2.355,14 + Gratificação de Saúde
e Gratificação de Atividade Finalística e Técnica no SUS (GSUS)

LEIA-SE

ANEXO I
CARGOS, CÓDIGOS DOS CARGOS, PLANO DE CARREIRA,
JORNADA DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO INICIAL,
FORMAÇÃO EXIGIDA E DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS
ATIVIDADES DO CARGO

2.14 CARGO: ANALISTA EM SAÚDE – MÉDICO DERMATOLOGISTA
(...)
REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 2.542,03 + Gratificação de Saúde e Gratificação de Atividade Finalística e Técnica no SUS (GSUS)

ONDE LÊ-SE

ANEXO I
CARGOS, CÓDIGOS DOS CARGOS, PLANO DE CARREIRA, JORNADA DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO INICIAL, FORMAÇÃO EXIGIDA E DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO

2.15 CARGO: ANALISTA EM SAÚDE – MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA
(...)
REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 2.355,14 + Gratificação de Saúde e Gratificação de Atividade Finalística e Técnica no SUS (GSUS)

LEIA-SE

ANEXO I
CARGOS, CÓDIGOS DOS CARGOS, PLANO DE CARREIRA, JORNADA DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO INICIAL, FORMAÇÃO EXIGIDA E DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO

2.15 CARGO: ANALISTA EM SAÚDE – MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA
(...)
REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 2.542,03 + Gratificação de Saúde e Gratificação de Atividade Finalística e Técnica no SUS (GSUS)

ONDE LÊ-SE

ANEXO I
CARGOS, CÓDIGOS DOS CARGOS, PLANO DE CARREIRA, JORNADA DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO INICIAL, FORMAÇÃO EXIGIDA E DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO

2.16 CARGO: ANALISTA EM SAÚDE – MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA/PEDIATRA
(...)
REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 2.355,14 + Gratificação de Saúde e Gratificação de Atividade Finalística e Técnica no SUS (GSUS)

LEIA-SE

ANEXO I
CARGOS, CÓDIGOS DOS CARGOS, PLANO DE CARREIRA, JORNADA DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO INICIAL, FORMAÇÃO EXIGIDA E DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO

2.16 CARGO: ANALISTA EM SAÚDE – MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA/PEDIATRA
(...)
REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 2.542,03 + Gratificação de Saúde e Gratificação de Atividade Finalística e Técnica no SUS (GSUS)

ONDE LÊ-SE

ANEXO I
CARGOS, CÓDIGOS DOS CARGOS, PLANO DE CARREIRA, JORNADA DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO INICIAL, FORMAÇÃO EXIGIDA E DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO

2.17 CARGO: ANALISTA EM SAÚDE – MÉDICO GERIATRA
(...)
REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 2.355,14 + Gratificação de Saúde e Gratificação de Atividade Finalística e Técnica no SUS (GSUS)

LEIA-SE

ANEXO I
CARGOS, CÓDIGOS DOS CARGOS, PLANO DE CARREIRA, JORNADA DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO INICIAL, FORMAÇÃO EXIGIDA E DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO

2.17 CARGO: ANALISTA EM SAÚDE – MÉDICO GERIATRA
(...)
REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 2.542,03 + Gratificação de Saúde e Gratificação de Atividade Finalística e Técnica no SUS (GSUS)

ONDE LÊ-SE

ANEXO I
CARGOS, CÓDIGOS DOS CARGOS, PLANO DE CARREIRA, JORNADA DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO INICIAL, FORMAÇÃO EXIGIDA E DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO

2.18 CARGO: ANALISTA EM SAÚDE – MÉDICO GINECOLOGISTA
(...)
REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 2.355,14 + Gratificação de Saúde e Gratificação de Atividade Finalística e Técnica no SUS (GSUS)

LEIA-SE

ANEXO I
CARGOS, CÓDIGOS DOS CARGOS, PLANO DE CARREIRA, JORNADA DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO INICIAL, FORMAÇÃO EXIGIDA E DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO

2.18 CARGO: ANALISTA EM SAÚDE – MÉDICO GINECOLOGISTA
(...)
REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 2.542,03 + Gratificação de Saúde e Gratificação de Atividade Finalística e Técnica no SUS (GSUS)

ONDE LÊ-SE

ANEXO I
CARGOS, CÓDIGOS DOS CARGOS, PLANO DE CARREIRA, JORNADA DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO INICIAL, FORMAÇÃO EXIGIDA E DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO

2.19 CARGO: ANALISTA EM SAÚDE – MÉDICO HEPATOLOGISTA
(...)
REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 2.355,14 + Gratificação de Saúde e Gratificação de Atividade Finalística e Técnica no SUS (GSUS)

LEIA-SE

ANEXO I
CARGOS, CÓDIGOS DOS CARGOS, PLANO DE CARREIRA, JORNADA DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO INICIAL, FORMAÇÃO EXIGIDA E DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO

2.19 CARGO: ANALISTA EM SAÚDE – MÉDICO HEPATOLOGISTA
(...)
REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 2.542,03 + Gratificação de Saúde e Gratificação de Atividade Finalística e Técnica no SUS (GSUS)

ONDE LÊ-SE

ANEXO I
CARGOS, CÓDIGOS DOS CARGOS, PLANO DE CARREIRA, JORNADA DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO INICIAL, FORMAÇÃO EXIGIDA E DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO

2.20 CARGO: ANALISTA EM SAÚDE – MÉDICO INFECTOLOGISTA
(...)
REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 2.355,14 + Gratificação de Saúde e Gratificação de Atividade Finalística e Técnica no SUS (GSUS)

LEIA-SE

ANEXO I
CARGOS, CÓDIGOS DOS CARGOS, PLANO DE CARREIRA, JORNADA DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO INICIAL, FORMAÇÃO EXIGIDA E DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO

2.20 CARGO: ANALISTA EM SAÚDE – MÉDICO INFECTOLOGISTA

(...)
REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 2.542,03 + Gratificação de Saúde e Gratificação de Atividade Finalística e Técnica no SUS (GSUS)

ONDE LÊ-SE

ANEXO I

CARGOS, CÓDIGOS DOS CARGOS, PLANO DE CARREIRA, JORNADA DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO INICIAL, FORMAÇÃO EXIGIDA E DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO

2.21 CARGO: ANALISTA EM SAÚDE – MÉDICO NEFROLOGISTA

(...)
REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 2.355,14 + Gratificação de Saúde e Gratificação de Atividade Finalística e Técnica no SUS (GSUS)

LEIA-SE

ANEXO I

CARGOS, CÓDIGOS DOS CARGOS, PLANO DE CARREIRA, JORNADA DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO INICIAL, FORMAÇÃO EXIGIDA E DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO

2.21 CARGO: ANALISTA EM SAÚDE – MÉDICO NEFROLOGISTA

(...)
REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 2.542,03 + Gratificação de Saúde e Gratificação de Atividade Finalística e Técnica no SUS (GSUS)

ONDE LÊ-SE

ANEXO I

CARGOS, CÓDIGOS DOS CARGOS, PLANO DE CARREIRA, JORNADA DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO INICIAL, FORMAÇÃO EXIGIDA E DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO

2.22 CARGO: ANALISTA EM SAÚDE – MÉDICO NEUROLOGISTA

(...)
REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 2.355,14 + Gratificação de Saúde e Gratificação de Atividade Finalística e Técnica no SUS (GSUS)

LEIA-SE

ANEXO I

CARGOS, CÓDIGOS DOS CARGOS, PLANO DE CARREIRA, JORNADA DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO INICIAL, FORMAÇÃO EXIGIDA E DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO

2.22 CARGO: ANALISTA EM SAÚDE – MÉDICO NEUROLOGISTA

(...)
REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 2.542,03 + Gratificação de Saúde e Gratificação de Atividade Finalística e Técnica no SUS (GSUS)

ONDE LÊ-SE

ANEXO I

CARGOS, CÓDIGOS DOS CARGOS, PLANO DE CARREIRA, JORNADA DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO INICIAL, FORMAÇÃO EXIGIDA E DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO

2.23 CARGO: ANALISTA EM SAÚDE – MÉDICO NEUROLOGISTA

(...)
REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 2.355,14 + Gratificação de Saúde e Gratificação de Atividade Finalística e Técnica no SUS (GSUS)

LEIA-SE

ANEXO I

CARGOS, CÓDIGOS DOS CARGOS, PLANO DE CARREIRA, JORNADA DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO INICIAL, FORMAÇÃO EXIGIDA E DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO

2.23 CARGO: ANALISTA EM SAÚDE – MÉDICO NEUROLOGISTA

(...)
REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 2.542,03 + Gratificação de Saúde e Gratificação de Atividade Finalística e Técnica no SUS (GSUS)

ONDE LÊ-SE

ANEXO I

CARGOS, CÓDIGOS DOS CARGOS, PLANO DE CARREIRA, JORNADA DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO INICIAL, FORMAÇÃO EXIGIDA E DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO

2.24 CARGO: ANALISTA EM SAÚDE – MÉDICO ORTOPEDISTA

(...)
REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 2.355,14 + Gratificação de Saúde e Gratificação de Atividade Finalística e Técnica no SUS (GSUS)

LEIA-SE

ANEXO I

CARGOS, CÓDIGOS DOS CARGOS, PLANO DE CARREIRA, JORNADA DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO INICIAL, FORMAÇÃO EXIGIDA E DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO

2.24 CARGO: ANALISTA EM SAÚDE – MÉDICO ORTOPEDISTA

(...)
REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 2.542,03 + Gratificação de Saúde e Gratificação de Atividade Finalística e Técnica no SUS (GSUS)

ONDE LÊ-SE

ANEXO I

CARGOS, CÓDIGOS DOS CARGOS, PLANO DE CARREIRA, JORNADA DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO INICIAL, FORMAÇÃO EXIGIDA E DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO

2.25 CARGO: ANALISTA EM SAÚDE – MÉDICO PATOLOGISTA

(...)
REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 2.355,14 + Gratificação de Saúde e Gratificação de Atividade Finalística e Técnica no SUS (GSUS)

LEIA-SE

ANEXO I

CARGOS, CÓDIGOS DOS CARGOS, PLANO DE CARREIRA, JORNADA DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO INICIAL, FORMAÇÃO EXIGIDA E DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO

2.25 CARGO: ANALISTA EM SAÚDE – MÉDICO PATOLOGISTA

(...)
REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 2.542,03 + Gratificação de Saúde e Gratificação de Atividade Finalística e Técnica no SUS (GSUS)

ONDE LÊ-SE

ANEXO I

CARGOS, CÓDIGOS DOS CARGOS, PLANO DE CARREIRA, JORNADA DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO INICIAL, FORMAÇÃO EXIGIDA E DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO

2.26 CARGO: ANALISTA EM SAÚDE – MÉDICO PEDIATRA

(...)
REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 2.355,14 + Gratificação de Saúde e Gratificação de Atividade Finalística e Técnica no SUS (GSUS)

LEIA-SE

ANEXO I

CARGOS, CÓDIGOS DOS CARGOS, PLANO DE CARREIRA, JORNADA DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO INICIAL, FORMAÇÃO EXIGIDA E DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO

2.26 CARGO: ANALISTA EM SAÚDE – MÉDICO PEDIATRA

(...)
REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 2.542,03 + Gratificação de Saúde e Gratificação de Atividade Finalística e Técnica no SUS (GSUS)

ONDE LÊ-SE

ANEXO I

CARGOS, CÓDIGOS DOS CARGOS, PLANO DE CARREIRA, JORNADA DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO INICIAL, FORMAÇÃO EXIGIDA E DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO

2.27 CARGO: ANALISTA EM SAÚDE – MÉDICO PNEUMO PEDIATRA
(...)
REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 2.355,14 + Gratificação de Saúde e Gratificação de Atividade Finalística e Técnica no SUS (GSUS)

LEIA-SE

ANEXO I
CARGOS, CÓDIGOS DOS CARGOS, PLANO DE CARREIRA, JORNADA DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO INICIAL, FORMAÇÃO EXIGIDA E DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO

2.27 CARGO: ANALISTA EM SAÚDE – MÉDICO PNEUMO PEDIATRA
(...)
REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 2.542,03 + Gratificação de Saúde e Gratificação de Atividade Finalística e Técnica no SUS (GSUS)

ONDE LÊ-SE

ANEXO I
CARGOS, CÓDIGOS DOS CARGOS, PLANO DE CARREIRA, JORNADA DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO INICIAL, FORMAÇÃO EXIGIDA E DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO

2.28 CARGO: ANALISTA EM SAÚDE – MÉDICO PNEUMOLOGISTA
(...)
REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 2.355,14 + Gratificação de Saúde e Gratificação de Atividade Finalística e Técnica no SUS (GSUS)

LEIA-SE

ANEXO I
CARGOS, CÓDIGOS DOS CARGOS, PLANO DE CARREIRA, JORNADA DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO INICIAL, FORMAÇÃO EXIGIDA E DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO

2.28 CARGO: ANALISTA EM SAÚDE – MÉDICO PNEUMOLOGISTA
(...)
REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 2.542,03 + Gratificação de Saúde e Gratificação de Atividade Finalística e Técnica no SUS (GSUS)
ONDE LÊ-SE

ANEXO I
CARGOS, CÓDIGOS DOS CARGOS, PLANO DE CARREIRA, JORNADA DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO INICIAL, FORMAÇÃO EXIGIDA E DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO

2.29 CARGO: ANALISTA EM SAÚDE – MÉDICO PSIQUIATRA
(...)
REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 2.355,14 + Gratificação de Saúde e Gratificação de Atividade Finalística e Técnica no SUS (GSUS)

LEIA-SE

ANEXO I
CARGOS, CÓDIGOS DOS CARGOS, PLANO DE CARREIRA, JORNADA DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO INICIAL, FORMAÇÃO EXIGIDA E DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO

2.29 CARGO: ANALISTA EM SAÚDE – MÉDICO PSIQUIATRA
(...)
REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 2.542,03 + Gratificação de Saúde e Gratificação de Atividade Finalística e Técnica no SUS (GSUS)

ONDE LÊ-SE

ANEXO I
CARGOS, CÓDIGOS DOS CARGOS, PLANO DE CARREIRA, JORNADA DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO INICIAL, FORMAÇÃO EXIGIDA E DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO

2.30 CARGO: ANALISTA EM SAÚDE – MÉDICO REUMATOLOGISTA
(...)
REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 2.355,14 + Gratificação de Saúde e Gratificação de Atividade Finalística e Técnica no SUS (GSUS)

LEIA-SE

ANEXO I
CARGOS, CÓDIGOS DOS CARGOS, PLANO DE CARREIRA, JORNADA DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO INICIAL, FORMAÇÃO EXIGIDA E DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO

2.30 CARGO: ANALISTA EM SAÚDE – MÉDICO REUMATOLOGISTA
(...)
REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 2.542,03 + Gratificação de Saúde e Gratificação de Atividade Finalística e Técnica no SUS (GSUS)

ONDE LÊ-SE

ANEXO I
CARGOS, CÓDIGOS DOS CARGOS, PLANO DE CARREIRA, JORNADA DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO INICIAL, FORMAÇÃO EXIGIDA E DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO

2.31 CARGO: ANALISTA EM SAÚDE – MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA
(...)
REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 2.355,14 + Gratificação de Saúde e Gratificação de Atividade Finalística e Técnica no SUS (GSUS)

LEIA-SE

ANEXO I
CARGOS, CÓDIGOS DOS CARGOS, PLANO DE CARREIRA, JORNADA DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO INICIAL, FORMAÇÃO EXIGIDA E DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO

2.31 CARGO: ANALISTA EM SAÚDE – MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA
(...)
REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 2.542,03 + Gratificação de Saúde e Gratificação de Atividade Finalística e Técnica no SUS (GSUS)

ONDE LÊ-SE

ANEXO I
CARGOS, CÓDIGOS DOS CARGOS, PLANO DE CARREIRA, JORNADA DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO INICIAL, FORMAÇÃO EXIGIDA E DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO

2.32 CARGO: ANALISTA EM SAÚDE – MÉDICO VETERINÁRIO
(...)
REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 4.710,28

LEIA-SE

ANEXO I
CARGOS, CÓDIGOS DOS CARGOS, PLANO DE CARREIRA, JORNADA DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO INICIAL, FORMAÇÃO EXIGIDA E DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO

2.32 CARGO: ANALISTA EM SAÚDE – MÉDICO VETERINÁRIO
(...)
REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 5.084,05

ONDE LÊ-SE

ANEXO I
CARGOS, CÓDIGOS DOS CARGOS, PLANO DE CARREIRA, JORNADA DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO INICIAL, FORMAÇÃO EXIGIDA E DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO

2.33 CARGO: ANALISTA EM SAÚDE – NUTRICIONISTA
(...)
REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 4.710,28

LEIA-SE

ANEXO I
CARGOS, CÓDIGOS DOS CARGOS, PLANO DE CARREIRA, JORNADA DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO INICIAL, FORMAÇÃO EXIGIDA E DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO

2.33 CARGO: ANALISTA EM SAÚDE – NUTRICIONISTA

(...)

REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 5.084,05

ONDE LÊ-SE

ANEXO I

CARGOS, CÓDIGOS DOS CARGOS, PLANO DE CARREIRA, JORNADA DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO INICIAL, FORMAÇÃO EXIGIDA E DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO

2.34 CARGO: ANALISTA EM SAÚDE – ODONTÓLOGO

(...)

REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 4.710,28 +Gratificação de Saúde

LEIA-SE

ANEXO I

CARGOS, CÓDIGOS DOS CARGOS, PLANO DE CARREIRA, JORNADA DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO INICIAL, FORMAÇÃO EXIGIDA E DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO

2.34 CARGO: ANALISTA EM SAÚDE – ODONTÓLOGO

(...)

REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 5.084,05 +Gratificação de Saúde

ONDE LÊ-SE

ANEXO I

CARGOS, CÓDIGOS DOS CARGOS, PLANO DE CARREIRA, JORNADA DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO INICIAL, FORMAÇÃO EXIGIDA E DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO

2.35 CARGO: ANALISTA EM SAÚDE – PSICÓLOGO

(...)

REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 4.710,28

LEIA-SE

ANEXO I

CARGOS, CÓDIGOS DOS CARGOS, PLANO DE CARREIRA, JORNADA DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO INICIAL, FORMAÇÃO EXIGIDA E DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO

2.35 CARGO: ANALISTA EM SAÚDE – PSICÓLOGO

(...)

REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 5.084,05

ONDE LÊ-SE

ANEXO I

CARGOS, CÓDIGOS DOS CARGOS, PLANO DE CARREIRA, JORNADA DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO INICIAL, FORMAÇÃO EXIGIDA E DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO

2.36 CARGO: ANALISTA EM SAÚDE – TERAPEUTA OCUPACIONAL

(...)

REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 4.710,28

LEIA-SE

ANEXO I

CARGOS, CÓDIGOS DOS CARGOS, PLANO DE CARREIRA, JORNADA DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO INICIAL, FORMAÇÃO EXIGIDA E DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO

2.36 CARGO: ANALISTA EM SAÚDE – TERAPEUTA OCUPACIONAL

(...)

REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 5.084,05

ONDE LÊ-SE

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO /OBJETOS DE AVALIAÇÃO

2.5.4. ANALISTA EM SAÚDE EDUCADOR FÍSICO:

LEIA-SE

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO /OBJETOS DE AVALIAÇÃO

2.5.4. ANALISTA EM SAÚDE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO FÍSICA:

ONDE LÊ-SE

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO /OBJETOS DE AVALIAÇÃO

2.5.35 ANALISTA EM SAÚDE - PSICÓLOGO: (...) 22. Leis n. 8.080/1990 e n. 8.142/1990.19.

LEIA-SE

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO /OBJETOS DE AVALIAÇÃO

2.5.35 ANALISTA EM SAÚDE - PSICÓLOGO: (...) 22. Leis n. 8.080/1990 e n. 8.142/1990.19; 23. Conhecimentos na área de formação: Técnicas de entrevista psicológica, aconselhamento e orientação psicossocial; 24. Avaliação psicológica: Laudos, pareceres e relatórios psicológicos; 25. Estudo de caso; 26. Abordagens psicoterápicas: teorias e técnicas; 27. Abordagens psicológicas do desenvolvimento humano; 28. Análise dos processos intergrupais e técnicas de grupo; 29. Análise institucional; 30. Interdisciplinaridade e ações preventivas; 31. Atuação do psicólogo em equipes multidisciplinares; 32. Violência e seus aspectos psicológicos; 33. Psicopatologias: características e classificação; 34. A política nacional de saúde mental e a nova lógica assistencial em saúde mental; 35. A clínica e a organização de serviços e seus diversos dispositivos; 36. Campo de atenção infanto-juvenil; 37. Campo da atenção aos usuários de álcool e outras drogas; 38. Saúde mental na atenção básica; 39. Atuação do Psicólogo em equipes multiprofissionais nas instituições públicas de saúde e reintegração social; 40. Concepções sobre grupos e instituições; 41. Fundamentos e técnicas de exame psicológico e psicodiagnóstico; 42. Critérios de normalidade, concepção de saúde e doença mental; 43. Reforma psiquiátrica no Brasil; 44. Reabilitação psicossocial, clínica da subjetividade, compreensão do sofrimento psíquico e interdisciplinaridade; 45. Trabalho em rede; 46. Intersetorialidade; 47. Conceitos e procedimentos básicos de Psicoterapia e Psicanálise; 48. Ética profissional; 49. Psicologia Social; 50. As políticas e os modelos de atenção em saúde e saúde mental no Brasil; 51. Indicadores de nível de saúde da população; 52. Doenças de notificação compulsória; 53. Sistema de Informação em Saúde.; 54. Processo de educação permanente em saúde; 55. Noções de planejamento em Saúde; 56. Diagnóstico situacional; 57. Paradigma da atenção psicossocial e os conceitos constitutivos do campo; 58. Trabalho em rede; 59. Clínica ampliada à construção de projetos terapêuticos singulares na lógica da atenção psicossocial; 60. Clínica dos problemas com uso de álcool e outras drogas: prevenção e tratamento; 61. Psicologia da saúde: fundamentos e prática; 62. Concepções de saúde e doença; 63. Educação em saúde; 64. Planejamento e programação, monitoramento e avaliação de programas em saúde; 65. Clínica psicológica nos ciclos da vida. Morte, cuidados paliativos e processo de luto; 66. A produção de exclusão social, desvio, culpabilização familiar, marginalidade, desfiliação; 67. Vulnerabilidade social e instituição da violência; 68. Recursos psicossociais no trabalho com as famílias, seus membros e indivíduos, com grupos e redes sociais e estratégias de atendimento e acompanhamento às famílias; 69. Estratégias de Inserção social.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. O Edital de Abertura nº 03/2024, de 12 de janeiro de 2024, disponibilizado no endereço eletrônico www.copese.uft.edu.br, será atualizado com esta retificação incluída.

2.2. Permanecem inalterados todos os demais itens, subitens e anexos do Edital de Abertura nº 03/2024, de 12 de janeiro de 2024.

Palmas/TO, 29 de janeiro de 2024.

Cinthia Alves Caetano Ribeiro Mantoan
Prefeita Municipal

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 71, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São rescindidos os contratos de trabalho dos servidores a seguir discriminados, dos cargos que especifica, da Agência de Transporte Coletivo de Palmas:

I - Fiscal de Transporte Coletivo-40h:

BRANDON ROGÉRIO DOS SANTOS ARAUJO, a partir de 25 de janeiro de 2024;

JOICE DE ARAUJO COSTA, a partir de 27 de janeiro de 2024;

II - Motorista de Transporte Coletivo-40h, LUZIVAM ARAUJO FERREIRA BERNARDES, a partir de 26 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de janeiro de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 72, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada no Ato nº 85-CT, de 26 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.392, de 26 de janeiro de 2024, a parte quanto ao nome, onde se lê: FLAVIA MENDES; leia-se: FLÁVIA OLIVEIRA MENDES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de janeiro de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 73, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada no Ato nº 85-CT, de 26 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.392 de 26 de janeiro de 2024, a parte que contratou NATALIA OLIVIA LOPES SANTOS, quanto ao cargo e período onde se lê: Professor Nível I-40h, no período de 26 de janeiro a 19 de dezembro de 2024; leia-se: Técnico Administrativo Educacional-40h, no período de 26 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de janeiro de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 74, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada no Ato nº 70-CT, de 23 de janeiro de

2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.389, de 23 de janeiro de 2024, a parte quanto ao nome, onde se lê: NAYRA RUBIA BENTO LIMA CASTRO DA SILVA; leia-se: NAYRA RUBIA BENTO LIMA CASTRO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de janeiro de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 75, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada no Ato nº 90-CT, de 27 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.393-EXTRA, de 27 de janeiro de 2024, a parte quanto ao nome, onde se lê: AUZINAE GOMES DA SILVA BATISTA; leia-se: AUZIANE GOMES DA SILVA BATISTA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de janeiro de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 76, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificado no Ato nº 54-NM, de 18 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.386, de 18 de janeiro de 2024, que nomeou Eliane Cordeiro da Silva, quanto ao período, onde se lê: a partir de 19 de janeiro de 2024; leia-se: a partir de 29 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de janeiro de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 008/2024/GAB/SEFIN

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições e tendo em vista a permissão contida no inc. I do § 1º do art. 86 do Decreto nº 1.665, de 05 de dezembro de 2018, que trata do Regulamento do Código Tributário Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido, para o exercício de 2024, o Calendário Fiscal relativo ao Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Taxa de Coleta de Lixo – TCL e Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – COSIP, lançados de ofício, que terão os seguintes vencimentos:

I – parcela única ou 1ª parcela, dia 15 de março de 2024;

II – parcela 2, dia 15 de abril de 2024;

III – parcela 3, dia 15 de maio de 2024;

IV – parcela 4, dia 17 de junho de 2024;

V – parcela 5, dia 15 de julho de 2024;

VI – parcela 6, dia 16 de agosto de 2024;

VII – parcela 7, dia 16 de setembro de 2024;

VIII – parcela 8, dia 15 de outubro de 2024;

IX – parcela 9, dia 18 de novembro de 2024;

X – parcela 10, dia 16 de dezembro de 2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS, aos 26 dias do mês de janeiro de 2024.

Carlos José de Assis Junior
Secretário Municipal de Finanças

PORTARIA Nº 13/2024/GAB/SEFIN

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 29 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, tendo em vista as determinações contidas nas Leis Complementares 311 e 312, ambas de 31 de dezembro de 2014, regulamentadas pelos Decretos 991 e 992, de 11 de março de 2015, e conforme valores estabelecidos e informados pela Comissão Permanente de Fixação de Metas e Avaliação – CPFMA, instituída pela Portaria nº 036/2015/GAB/SEFIN,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da Portaria nº 011/2024/GAB/SEFIN passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 1º a Comissão Permanente de Fixação de Meta de Avaliação – CPFMA, encaminha a RÉTIFICAÇÃO da meta de Arrecadação para fins de Produtividade por Desempenho de Atividade Administrativo-Fazendária – PDAAF e de Ressarcimento de Despesas de Atividade Fiscal – REDAF, para o mês de janeiro de 2024, no valor de R\$ 21.788.341,94 (vinte um milhões, setecentos e oitenta e oito mil, trezentos e quarenta e um reais e noventa e quatro centavos), para arrecadação dos impostos municipais, acrescidos de atualização monetária, multas e juros, incluindo as respectivas receitas de dívida ativa."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2024.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, aos 29 dias do mês de janeiro de 2024.

CARLOS JOSÉ DE ASSIS JUNIOR
Secretário Municipal de Finanças

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA Nº 005/2023

Processo nº. 2023038256, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, sendo o objeto a execução de ponte em concreto armado sobre o córrego Santa Barbara. Após exame da proposta apresentada, com subsídio do Parecer Técnico SEISP nº 006/2024/SUPOBRAS, constante nas páginas 974/976 dos autos, esta Comissão assim deliberou: CLASSIFICAR a proposta da empresa: JC ENGENHARIA LTDA por atender as exigências do edital, declarando-a vencedora do certame com valor de R\$ 3.838.039,43 (três milhões oitocentos e trinta e oito mil trinta e nove reais e três centavos). A Ata de Julgamento estará à disposição no Portal de Transparência endereço eletrônico <<http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>>. Mais informações na Superintendência de Compras e Licitações, no endereço constante no edital, horário das 13h00 às 19h00, em dias úteis, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou pelo ou e-mail: compraslicitacoes@palmas.to.gov.br. Palmas.

Palmas - TO, 29 de janeiro de 2024.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

A SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA da Secretaria de Finanças, considerando o disposto na Portaria nº 008/2024/GAB/SEFIN e as disposições da Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, em especial arts. 16, 89 e 116, TORNA PÚBLICO que foram efetuados os lançamentos

dos tributos Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Taxa de Coleta de Lixo – TCL e Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP, relativos ao exercício de 2024, para pagamento nas seguintes datas e condições:

Descrição	Dt Pgto
Parcela Única	15/03/2024
Parcela 1	15/03/2024
Parcela 2	15/04/2024
Parcela 3	15/05/2024
Parcela 4	17/06/2024
Parcela 5	15/07/2024
Parcela 6	15/08/2024
Parcela 7	16/09/2024
Parcela 8	15/10/2024
Parcela 9	18/11/2024
Parcela 10	16/12/2024

Observações:

1 – Para pagamento à vista (parcela única), os contribuintes farão jus ao desconto de 10% (dez por cento) para o IPTU e Taxa de Coleta de Lixo;

2 - Para os contribuintes que estejam com todos os tributos quitados até a data do fato gerador, farão jus ao desconto de 10% (dez por cento), a título de adimplência, para o IPTU.

3 - Valor mínimo da parcela de 20 UFIP's, equivalente a R\$ 88,00 (oitenta e oito reais).

Os contribuintes deverão retirar os documentos de arrecadação para pagamento dos tributos ora lançados através dos sites www.palmas.to.gov.br e iptu.palmas.to.gov.br, ou ainda no RESOLVE PALMAS CENTRO, localizado na Av. JK, 104 Sul, Conj. 02, Lt. 33, no RESOLVE PALMAS SUL, localizado na Quadra 31, Taquaralto (Shopping da Cidadania), ou no RESOLVE PALMAS NORTE localizado no Shopping Capim Dourado.

Para os imóveis cadastrados como edificados no Cadastro Fiscal, os boletos de IPTU e a TCL serão entregues no endereço fiscal, pelos correios, porém os contribuintes também poderão acessá-los pelos meios acima.

O contribuinte que não concordar com os lançamentos deve se dirigir a uma das Agências do Resolve Palmas, em até 30 (trinta) dias, na forma da Lei Complementar nº 288/2013, levando consigo os documentos pessoais e comprovante de propriedade do imóvel. Caso sua reclamação seja em relação ao valor venal atribuído ao imóvel, será necessário apresentar um Laudo de Avaliação que contemple os conceitos, métodos e procedimentos da NBR 14653 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, que trata da avaliação de bens, conforme art. 3º da Lei nº 2.428/2018.

Palmas-TO., aos 26 dias do mês de janeiro de 2024.

Márcio Reis de Oliveira
Superintendente de Administração Tributária
Substituto

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais – JUREF, sito 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, com base no artigo 13, IV, “d” da Lei Complementar nº 288/2013, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado Junta de Recursos Fiscais do PARECER DA REPRESENTAÇÃO FAZENDÁRIA, para no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital, manifestar-se sobre o Parecer abaixo relacionado:

Razão Social	Auto de Infrção/Exig Tributária	Processo	Parecer Refaz
AZUL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.	19894 ISS-AF	2021081353	Parecer Refaz nº 203/2023. Reforma da Sentença de Primeira Instância. Manutenção parcial do Auto de Infrção no valor de R\$ 303,33, que mantém somente os serviços tomados dos prestadores, em que não houve o recolhimento do imposto.
AZUL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.	19895 ISS-AF	2021081354	Parecer Refaz nº 204/2023. Reforma da Sentença de Primeira Instância. Manutenção parcial do Auto de Infrção no valor de R\$ 2.287,70, que mantém somente os serviços tomados dos prestadores, em que não houve o recolhimento do imposto.
AZUL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.	19896 ISS-AF	2021081355	Parecer Refaz nº 205/2023. Reforma da Sentença de Primeira Instância. Manutenção parcial do Auto de Infrção no valor de R\$ 6.868,28, que mantém somente os serviços tomados dos prestadores, em que não houve o recolhimento do imposto.
AZUL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.	19897 ISS-AF	2021081361	Parecer Refaz nº 206/2023. Reforma da Sentença de Primeira Instância. Manutenção parcial do Auto de Infrção no valor de R\$ 13.367,41, que mantém somente os serviços tomados dos prestadores, em que não houve o recolhimento do imposto.
AZUL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.	19898 ISS-AF	2021081362	Parecer Refaz nº 207/2023. Reforma da Sentença de Primeira Instância. Manutenção parcial do Auto de Infrção no valor de R\$ 6.387,62, que mantém somente os serviços tomados dos prestadores, em que não houve o recolhimento do imposto.

Palmas, 26 de janeiro 2024.

Lenise Keley F. G. Waldemar
Secretária Executiva suplente da JUREF

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 004, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 1.036 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.282, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 047/2023, Processo nº 2023019975, firmado com a empresa Construtora Konkre Ltda, inscrita no CNPJ nº 47.825.045/0001-69, cujo objeto é a reforma parcial da cozinha e banheiro na E.M Aurélio Buarque de Holanda, localizada na Rua Rio de Janeiro, QSE 01, Praça da Feira do Jardim Aurenly I, em Palmas/TO.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	José Marques de Souza Neto	3031-91
SUPLENTE	Pedro Vitor Neves de Oliveira	413047987

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de janeiro de 2024.

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Secretário Municipal da Educação
ATO Nº 1.036 – NM

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 005, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 1.036 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.282, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 023/2023, Processo nº 2023062400, firmado com a empresa WHP Neves Eireli, inscrita no CNPJ nº 19.060.667/0001-08, cujo objeto é a construção da casa de gás e paisagismo na E.M Estevão Castro, localizada na Rua 32, esquina com a 33, APM 13, Aurenly III, em Palmas/TO.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Leonardo Pugliesi Furtado	413063537
SUPLENTE	Vinicius Felipe Ferreira Folha	413050737

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de janeiro de 2024.

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Secretário Municipal da Educação
ATO Nº 1.036 - NM

UNIDADES EDUCACIONAIS**CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 /ABERTO
PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL**

A Secretaria Municipal de Educação, por intermédio da Associação Comunidade do Centro Municipal de Educação Infantil Irmã Maria Custódia de Jesus – UASG 929578, CNPJ Nº 09.361.649/0001-02, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços nº 001/2024, resultante do Pregão Eletrônico SRP nº 002/2023, Processo 2023061501. Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas. Empresas registradas: 1- PAULISTA IND. E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, CNPJ: 06.285.410/0001-02. Valor registrado: R\$ 42.231,89 (Quarenta e dois mil, duzentos e trinta e um reais e oitenta e nove centavos). 2- CASA DE CARNE BOM FILÉ LTDA, CNPJ: 12.376.868/0001-70. Valor registrado: R\$ 79.622,50 (Setenta e nove mil, seiscentos e vinte dois reais e cinquenta centavos). 3- TODO DIA MINI MERCADO LTDA CNPJ: 21.933.497/0001-70. Valor registrado: R\$ 146.895,25 (Cento e quarenta e seis mil, oitocentos e noventa e cinco reais e vinte cinco

centavos) 4- WM COMERCIAL LTDA CNPJ: 26.814.906/0001-33. Valor registrado: R\$ 177.547,20 (Cento e setenta e sete mil, quinhentos e quarenta e sete reais e vinte centavos). 5- CASA DE CARNE CENTRAL, CNPJ: 32.984.017/0001-17. Valor registrado: R\$ 68.200,00 (Sessenta e oito mil e duzentos reais). 7- SUPER MARIN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 45.778.439/0001-88. Valor registrado: R\$ 118.515,25 (Cento e dezoito mil, quinhentos e quinze reais e vinte cinco centavos). Valor total da Ata: R\$ 633.012,09 (Seiscentos e trinta e três mil, doze reais e nove centavos). Data de assinatura: 24/01/2024. Vigência: 06 meses a contar da data da publicação na Imprensa Oficial. O inteiro teor da Ata encontra-se disponível na sede da Associação Comunidade Centro de Educação Infantil do Centro Municipal de Educação Infantil Centro Municipal de Educação Infantil Irmã Maria Custódia de Jesus Rua Perimetral 02, APM 03, Jardim Aurenly II, CEP: 77.060-236, em Palmas/TO,

EVERCINA BARBOSA CIRQUEIRA
Gerenciadora da Ata

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Secretário Municipal da Educação

E. M. AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA

PORTARIA N º 008, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA AURELIO BUARQUE DE HOLANDA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 005/2024, Processo nº 2023059989, firmado com a empresa CASA DE CARNE BOM FILÉ inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Paulo Roberto Dias	311661	25/01/2024
SUPLENTE	Antonia Aderlane Ribeiro da Silva	413000738	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 26 de janeiro de 2024.

Denilde Vargas Milhomem Silva
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 005/2024

PROCESSO Nº: 202359989
NÚMERO DO CONTRATO: 005/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA
CONTRATADA: CASA DE CARNE BOM FILÉ
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: R\$ 20.480,80 (Vinte mil quatrocentos e oitenta reais e oitenta centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 12.306.2000.4469 Natureza de Despesa: 33.50.30, Fontes: 15000000000361.
DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2024
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA
CNPJ nº 01.936.391/0001-13, por sua representante legal a Senhora Denilde Vargas Milhomem Silva, inscrita no CPF nº XXX.033.271-XX e portadora do RG nº X07.6XX via SSP/TO. Empresa: CASA DE CARNE BOM FILÉ, inscrita no CNPJ 12.376.868/0001-70, por meio de seu representante legal o senhor Sergio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº XXX.817.851-XX.

E. M. DA ARSE 132 - ALMIRANTE TAMANDARÉ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 /ABERTO PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL

A Secretaria Municipal de Educação, por intermédio da Associação Comunidade da Escola municipal de Tempo Integral Almirante Tamandaré – UASG 928988, CNPJ Nº 22.131.329/0001-24, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços nº 001/2024, resultante do Pregão Eletrônico SRP nº 002/2023, Processo 2023061863. Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas. Empresas registradas: 1- PAULISTA IND. E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 06.285.410/0001-02. Valor registrado: R\$ 34.288,20 (Trinta e quatro mil, duzentos e oitenta e oito reais e vinte centavos). 2- CASA DE CARNE BOM FILE LTDA, CNPJ: 12.376.868/0001-70. Valor registrado: R\$ 77.120,00 (Setenta e sete mil, cento e vinte reais). 3- TODO DIA MINE MERCADO LTDA CNPJ: 21.933.497/0001-70. Valor registrado: R\$ 33.408,40 (Trinta e três mil, quatrocentos e oito reais e quarenta centavos) 4- WM COMERCIAL LTDA – ME, CNPJ: 26.814.906/0001-33. Valor registrado: R\$ 393.118,50 (Trezentos e noventa e três mil, cento e dezoito reais e cinquenta centavos). 5- CASA DE CARNE CENTRAL, CNPJ: 32.984.017/0001-17. Valor registrado: R\$ 66.640,00 (Sessenta e seis mil, seiscentos e

quarenta reais). 6- JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE LTDA, CNPJ: 37.010.127/0001-00. Valor registrado: R\$ 36.165,80 (Trinta e seis mil, cento e sessenta e cinco reais e oitenta centavos) 7- SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 45.778.439/0001-88. Valor registrado: R\$ 92.826,00 (Noventa e dois mil, oitocentos e vinte seis reais). Valor total da Ata: R\$ 733.566,90 (Setecentos e trinta e três mil, quinhentos e sessenta e seis reais e noventa centavos). Data de assinatura: 29/01/2024. Vigência: 06 meses a contar da data da publicação na Imprensa Oficial. O inteiro teor da Ata encontra-se disponível na sede da Associação Comunidade escola municipal de tempo integral Almirante Tamandaré - Quadra 1306 Sul, APM-37/38/39/40, Al. 01, S/N CEP: 77.024-553, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO.

IDELMA P. BASTO SANTOS
Gerenciadora da Ata

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Secretário Municipal da Educação

E. M. CORA CORALINA

RESULTADO DE LICITAÇÃO – CONVITE Nº 003/2023

A Comissão permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina, torna público para conhecimento de interessados que a empresa: M L COMERCIO DE MADEIRAS LTDA, com o valor de R\$ 48.540,00 (quarenta e oito mil quinhentos e quarenta reais), foi julgada vencedora do Processo nº 2023070695 tendo como objeto aquisição de parquinho infantil de eucalipto para a Unidade Escolar.

Palmas/TO, 26 de janeiro de 2024

Edinalva Euzébio Silva de Souza
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

E. M. LÚCIA SALES PEREIRA RAMOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº001/2024

PROCESSO: 2023070626.
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LÚCIA SALES PEREIRA RAMOS
CONTRATADA: HN & COSTA CONTABILIDADE LTDA - ME.
OBJETO: Prestação de serviços de contábeis.
VALOR TOTAL: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e processo 2023070626.
RECURSOS: I - Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722. II - Naturezas de Despesas: 33.50.30 e 33.50.39. III - Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2024.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LÚCIA SALES PEREIRA RAMOS, por sua representante legal a Sr.^a Lígia Alves Borges, inscrita no CPF nº XXX.056.451-XX e portadora do RG nº X95.3XX SSP/TO. Empresa: HN & COSTA CONTABILIDADE LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 08.211.571/0001-87, por meio de seu representante legal o Sr. Cloves Eurípedes da Costa, inscrito no CPF nº XXX.459.761-XX e portador do RG nº X039X 2º via SSP/TO.

E. M. MARIA ROSA DE CASTRO SALES

RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023

A Comissão Permanente de Licitação da ACE Escola Municipal Maria Rosa de Castro Sales, torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa SALINAS CORP LTDA - EPP com o valor total de R\$ 66.906,81 (Sessenta e seis mil novecentos e seis reais e oitenta e um centavos) foi julgada como vencedora do Processo nº 2023063414, tendo como objeto a Reforma e Ampliação do Sistema de Combate a Incêndio e Pane.

Palmas/TO, 26 de janeiro de 2024.

Anaides Reis dos Santos Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

E. M. MONTEIRO LOBATO

PORTARIA Nº. 004, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

Designa servidores para atuar como Agentes de Contratação, designa a composição da Comissão de Contratação e dispõe sobre a Equipe de Apoio, de acordo com a Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023 para o exercício de 2024.

O Presidente da ACE -Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Monteiro Lobato, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da ACE- Escola Municipal Monteiro Lobato, e na Lei Municipal nº1.256/2003.

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2024, a Comissão de Contratação da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Monteiro Lobato, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto nº 2.460, e 15 de dezembro de 2023.

Art. 2º. Ficam designadas para atuar como Agentes de Contratação e compor a Comissão de Contratação as servidoras e os servidores:

I – Maria Emília Gomes Ferreira Viana mat. 413004286-Presidente

II – Maria Benice Pacheco Azevedo mat.142601-Secretária

III – Luciene Pires de Oliveira – mat.413017703-1º membro

§ 1º Em suas ausências ou impedimentos, o Presidente será substituído pela servidora indicada no inciso II.

§ 2º Na hipótese do § 1º, a Comissão de Contratação contará com um dos servidores indicados nos incisos I e II do art. 3º.

Art. 3º. Como Membros Suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão os Membros dos incisos I e II do art. 2º:

I- Maura Rodrigues de Oliveira e Silva - mat. 997831 – Suplente

II- Marinete Rodrigues de Abreu Lopes-mat. 304751 – Suplente

Art. 4º A Presidente da ACE instituirá controles internos que garantam, em cada certame, que a indicação do Agente de Contratação, dos integrantes da Comissão de Contratação e da Equipe de Apoio observe o princípio da Segregação de Funções.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 26 de janeiro de 2024.

Maria do Socorro Fragoço Alves
Presidente da ACE

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 1053/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o § 3º, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora relacionada a seguir da função que especifica, a partir de 1º de janeiro de 2024:

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	VÍNCULO	FUNÇÃO	UNIDADE DE SAÚDE
169051	GEISIANNE FERNANDES REGO DE SOUSA	Efetivo	Coordenador Técnico de Posto de Atenção à Saúde – Porte III ou Porte II – 24h	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 10 dia do mês de novembro de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 43/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGFPF,
DE 22 DE JANEIRO DE 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas -TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º retificar a Portaria nº 03/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGFPF, DE 05 DE JANEIRO DE 2024, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.386 – de 18 de janeiro de 2024, que remove a servidora Wilses De Sousa Tapajos Jacome, Matrícula Funcional nº 413020819.

ONDE SE LÊ: CONSIDERANDO, o Ofício Interno nº 1873/SEMUS/GAB/DMAC.

LEIA-SE: CONSIDERANDO, o Ofício Interno nº 05/2024/SEMUS/SUPAVS.

ONDE SE LÊ: Art. 1º Remover, por conveniência da Administração Pública, da Unidade de Saúde da Família Loiane Moreno ARSE 24 para a Unidade de Saúde da Família Deise de Fátima Araújo de Paula ARSE 13, a servidora relacionada abaixo:

LEIA-SE: Art. 1º Remover, por conveniência da Administração Pública, da Unidade de Saúde da Família Loiane Moreno ARSE 24 para a Unidade de Saúde da Família Deise de Fátima Araújo de Paula ARSE 13, a servidora relacionada abaixo, a partir de 23 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal da Saúde, aos 22 dias do mês de janeiro de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 48/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGFPF,
DE 25 DE JANEIRO DE 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

Considerando o § 3º, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor público relacionado a seguir para desempenhar a função de Coordenador Técnico na Unidade especificada.

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	VÍNCULO	FUNÇÃO	UNIDADE DE SAÚDE
413030205	Guilherme Mamede Barros	Efetivo	Coordenador Técnico de Posto de Atenção à Saúde – Porte III ou Porte II – 24h	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 25 dias do mês de janeiro de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

PROCESSO Nº 2023051194

Ref.: Procedimento de aplicação de penalidade. Descumprimento do Termo de Pregão nº 026/2023 – FIX Com. Atacadista de Medicamentos EIRELI, CNPJ/MF nº 11.369.348/0001-77.

TERCEIRA NOTIFICAÇÃO Nº 08/2024/SEMUS/GAB/DEXFMS

A Secretária da Saúde do Município de Palmas, no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante às disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, em razão das obrigações expressas no Processo nº 2023051194 – Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 026/2023, NOTIFICA pela terceira vez a Empresa FIX COM. ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI, com sede na Quadra 309 Sul, Avenida LO 5, S/N, Lote 04, ACSV SO 34, Plano Diretor Sul, CEP nº 77.015-526, Palmas-TO, para que no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da presente comunicação, proceda com a entrega dos itens constantes da Nota de Empenho nº 23843 de 04/09/2023.

Por oportuno, convém advertir que a inércia da Empresa ora notificada pode ocasionar a aplicação de sanções previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 026/2023, que se estendem da imposição de multas, suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração, além das interações judiciais comportáveis.

23.5. As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;
- Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;
- Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 22 dias do mês de janeiro de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

PROCESSO Nº 2022058564

Ref.: Procedimento de aplicação de penalidade. Descumprimento da Ata de Registro – Pregão Eletrônico nº 026/2023 – Health Distribuidora de Medicamentos LTDA, CNPJ nº 35.472.743/0001-49.

SEGUNDA NOTIFICAÇÃO Nº 09/2024/SEMUS/GAB/DEXFMS

A Secretária da Saúde do Município de Palmas, no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante às disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, em razão das obrigações expressas no Processo nº 2022058564 – referente ao Pregão Eletrônico nº 026/2023, NOTIFICA pela segunda vez a Empresa HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, localizada na Quadra 20, Lotes 18, 20 e 22, Número 24, Setor de Indústria de Ceilândia, Brasília-DF,

para que no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da presente comunicação, proceda com a entrega dos itens constantes da Nota de Empenho nº 21241 de 04/08/2023.

Por oportuno, convém advertir que a inércia da Empresa ora notificada pode ocasionar a aplicação de sanções previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 026/2023, que se estendem da imposição de multas, suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração, além das interpelações judiciais comportáveis.

23.5. As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;
- d) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 22 dias do mês de janeiro de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

PROCESSO Nº 2022058564

Ref.: Procedimento de aplicação de penalidade. Descumprimento da Ata de Registro de Preços – Pregão Eletrônico nº 026/2023 – NF Farmacêutica e Logística LTDA, CNPJ/MF nº 40.951.414/0001-10.

SEGUNDA NOTIFICAÇÃO Nº 010/2024/SEMUS/GAB/DEXFMS

A Secretária da Saúde do Município de Palmas, no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante às disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, em razão das obrigações expressas no Processo nº 2022058564 – Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 026/2023, NOTIFICA pela segunda vez a Empresa NF FARMAUCÊUTICA E LOGÍSTICA LTDA, localizada na Rua Suçupara, nº 789, Q-S 19, Vila Galvão, CEP nº 75.254-662, Senador Canedo-GO, para que no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da presente comunicação, proceda com a entrega dos itens constantes da Nota de Empenho nº 23845 de 04/09/2023.

Por oportuno, convém advertir que a inércia da Empresa ora notificada pode ocasionar a aplicação de sanções previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 026/2023, que se estendem da imposição de multas, suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração, além das interpelações judiciais comportáveis.

23.5. As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;
- d) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;

- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 22 dias do mês de janeiro de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

PORTARIA/SEDUSR/Nº 029, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

Aprova a rerratificação da dimensão de fundo e de área do Lote 16, Alameda 32, Lote "L", Quadra ARSE 12, rerratificando-o nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 468, de 06 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro 1979.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a rerratificação da dimensão de fundo do Lote 16, Alameda 16, Qi. 01, Quadra ARS0 121. Onde lê-se: "12,00 m com o Lote 01", leia-se: "12,50 m com Lote 01". Esta alteração, objeto do processo nº 003122_2024, está aprovada, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais
ATO N.º 1.071 - DSG

PORTARIA/SEDUSR/Nº 030, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

Aprova o remembramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o remembramento do Lote 03A situado na Rua LO 13, Quadra T 13 e 23, Conjunto 28 - C. 28, do Loteamento Taquari - Gleba 07, com área de 180,00 m² e Lote 03B situado na Rua LO 13, Quadra T 13 e 23, Conjunto 28 - C. 28, do Loteamento Taquari - Gleba 07, com área de 207,50 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 03C situado na Rua LO 13, Quadra T 13 e 23, Conjunto 28 - C. 28, do Loteamento Taquari - Gleba 07, com área de 387,50 m², objeto do processo nº 012792/2023, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto, ora aprovado, ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento
Urbano e Serviços Regionais
ATO N.º 1.071 - DSG

PORTARIA/SEDUSR/Nº 031, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

Aprova o remembramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o remembramento do Lote 01-A, situado à Rua LO 13, conjunto 27-C 27, quadra T-13 e 23, do Loteamento Taquari – Gleba 7, com área de 207,50 m², Lote 01-B, situado à Rua LO 13, conjunto 27-C 27, quadra T-13 e 23, do Loteamento Taquari – Gleba 7, com área de 180,00 m², Lote 02-A, situado à Rua LO 13, conjunto 27-C 27, quadra T-13 e 23, do Loteamento Taquari – Gleba 7, com área de 200,00 m², Lote 02-B, situado à Rua LO 13, conjunto 27-C 27, quadra T-13 e 23, do Loteamento Taquari – Gleba 7, com área de 200,00 m², Lote 03-A, situado à Rua LO 13, conjunto 27-C 27, quadra T-13 e 23, do Loteamento Taquari – Gleba 7, com área de 180,00 m² e Lote 03-B, situado à Rua LO 13, conjunto 27-C 27, quadra T-13 e 23, do Loteamento Taquari – Gleba 7, com área de 207,50 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 01-C, situado à Rua LO 13, conjunto 27-C 27, quadra T-13 e 23, do Loteamento Taquari – Gleba 7, com área de 1.175,00 m², objeto do processo nº 012796_2023, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto, ora aprovado, ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento
Urbano e Serviços Regionais
ATO N.º 1.071 - DSG

PORTARIA/SEDUSR/Nº 032 DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 04, situado na Alameda 05, Conjunto Lotes L, da quadra ARSO 61, com área de 3.724,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 04 A, situado na Alameda 05, Conjunto Lotes L, da quadra ARSO 61, com área de 1.764,00 m² e Lote 04 B, situado na Alameda 05, Conjunto Lotes L, da quadra ARSO 61, com área de 1.960,00 m², objeto do processo nº 003689_2023, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento
Urbano e Serviços Regionais
ATO N.º 1.017 - DSG

PORTARIA/SEDUSR/Nº 033 DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 17, situado na Alameda 06, Conjunto Qd-15, da quadra ARNE 71, com área de 360,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 17 A, situado na Alameda 06, Conjunto Qd-15, da quadra ARNE 71, com área de 180,00 m² e Lote 17 B, situado na Alameda 06, Conjunto Qd-15, da quadra ARNE 71, com área de 180,00 m², objeto do processo nº 003416_2024, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento
Urbano e Serviços Regionais
ATO N.º 1.017 - DSG

PORTARIA/SEDUSR/Nº 034 DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 18, situado na Alameda 37, Conjunto Qi-21, da quadra ARSO 52, com área de 360,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 18 A, situado na Alameda 37, Conjunto Qi-21, da quadra ARSO 52, com área de 180,00 m² e Lote 18 B, situado na Alameda 37, Conjunto Qi-21, da quadra ARSO 52, com área de 180,00 m², objeto do processo nº 001556_2024, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento
Urbano e Serviços Regionais
ATO N.º 1.017 - DSG

PORTARIA/SEDUSR/Nº 035 DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 07 situado na Alameda 35, Conjunto Qi-21, da quadra ARSO 52, com área de 360,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 07 A situado na Alameda 35, Conjunto Qi-21, da quadra ARSO 52, com área de 180,00 m² e Lote 07 B situado na Alameda 35, Conjunto Qi-21, da quadra ARSO 52, com área de 180,00 m²., objeto do processo nº 004228_2024, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento
Urbano e Serviços Regionais
ATO Nº 1.017 - DSG

PORTARIA/SEDUSR/Nº 036, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

Aprova o remembramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o remembramento do Lote 07 situado na Quadra 06-A, Rua 05 do Loteamento Taquarussu, com área de 360,00 m² e Lote 08 situado na Quadra 06-A, Rua 05 do Loteamento Taquarussu, com área de 360,00 m²., cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 07 A situado na Quadra 06-A, Rua 05 do Loteamento Taquarussu, com área de 720,00 m², objeto do processo nº 003702/2023, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto, ora aprovado, ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento
Urbano e Serviços Regionais
ATO N.º 1.071 - DSG

PORTARIA/SEDUSR/Nº 037 DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30

de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 015 situado a Rua 15, conjunto QI. 20, da quadra ARSO 34, com área de 479,14 m² cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 015 A situado a Rua 15, conjunto QI. 20, da quadra ARSO 34, com área de 238,00 m² e Lote 015 B situado a Rua 15, conjunto QI. 20, da quadra ARSO 34, com área de 238,14 m², objeto do processo nº 013778_2023, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento
Urbano e Serviços Regionais
ATO Nº 1.017 - DSG

PORTARIA/SEDUSR/Nº 039, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

Aprova o remembramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o remembramento da Unidade Autônoma 32-B situada na Quadra ARNO 22, Rua VCUC 1 do Condomínio Residencial ARNO 22, com área total de 307,49315m² sendo 225,00m² de área privativa, 82,49315m² de área de uso comum total, fração ideal de 0,4587% e Unidade Autônoma 33 situada na Quadra ARNO 22, Rua vcuc 1 do Condomínio Residencial ARNO 22, com área total de 614,9863m², sendo 450,00m² de área privativa real, 164,9863m² de área comum real total, fração ideal 0,9174%, cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Unidade Autônoma 32-C situada na Quadra ARNO 22, Rua VCUC 1 do Condomínio Residencial ARNO 22, com área total de 922,47945m², sendo 675,00m² de área privativa, 247,47945m² de uso comum, fração ideal de 1,3761%, objeto do processo nº 2023049367, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto, ora aprovado, ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento
Urbano e Serviços Regionais
ATO N.º 1.017 - DSG

PORTARIA/SEDUSR/Nº 040, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

Aprova o remembramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE

Art. 1º Art. 1º Aprovar o remembramento do Lote 01, situado no conjunto HM 03, Avenida Parque da quadra ARSE 152, com área de 1.799,12 m², Lote 02, situado no conjunto HM 03, Avenida Parque da quadra ARSE 152, com área de 1.740,45 m², Lote 03, situado no conjunto HM 03, Avenida Parque da quadra ARSE 152, com área de 1.671,73 m², Lote 04, situado no conjunto HM 03, Avenida Parque da quadra ARSE 152, com área de 1.683,53 m², Lote 05, situado no conjunto HM 03, Avenida Parque da quadra ARSE 152, com área de 1.767,25 m², Lote 06 A, situado no conjunto HM 03, Avenida Parque da quadra ARSE 152, com área de 2.954,46 m², Lote 07, situado no conjunto HM 03, Alameda 44 da quadra ARSE 152, com área de 1.594,07 m², Lote 08, situado no conjunto HM 03, Alameda 44 da quadra ARSE 152, com área de 1.766,22 m², Lote 09, situado no conjunto HM 03, Alameda 44 da quadra ARSE 152, com área de 1.934,06 m², Lote 10, situado no conjunto HM 03, Alameda 44 da quadra ARSE 152, com área de 2.242,09 m², Lote 11, situado no conjunto HM 03, Avenida 01, da quadra ARSE 152, com área de 2.417,59 m², Lote 12, situado no conjunto HM 03, Avenida 01, da quadra ARSE 152, com área de 2.100,00 m², Lote 13, situado no conjunto HM 03, Avenida 01, da quadra ARSE 152, com área de 2.705,32 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 01 A, situado no conjunto HM 03, Avenida Parque da quadra ARSE 152, com área de 26.375,89 m², objeto do processo nº 004657_2023, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria revoga e substitui a PORTARIA/SEDUSR/Nº 001 de 02 de janeiro de 2024, em razão de correção de área do lote resultante.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento
Urbano e Serviços Regionais
ATO N.º 1.071 - DSG

FUNDAÇÃO CULTURAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2024/FCP (*)

PROCESSO Nº: 2023072234
ESPÉCIE: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS / FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA
CONTRATADA: MAGNUM BATATINHA FRITA LTDA
OBJETO: Instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do artigo 8 do Decreto nº 11.453/2023, celebrado com agente cultural e tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural ROTA DA ALEGRIA COM O PALHAÇO BATATINHA FRITA, contemplado conforme processo administrativo nº 2023072234.
VALOR TOTAL: R\$ 22.588,91 (vinte e dois mil quinhentos e oitenta e oito reais e noventa e um centavos).
BASE LEGAL: Lei Complementar Nº 195/2022, Decreto Nº 11.525/2023 e Decreto Nº 11.453/2023.
RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Gestão/Unidade: 6800, Fonte: 17150000000000, Programa de Trabalho: 13.392.7000-4037 – Promoção de editais de incentivo à cultura, Elemento de Despesa: 3.3.60.45, Ficha: 20232333, Nota de Empenho nº. 37277, emitida em 29 de dezembro de 2023.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 12 MESES, podendo ser prorrogado conforme Lei Complementar Nº 195/2022, Decreto Nº 11.525/2023 e Decreto Nº 11.453 de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 15 de janeiro de 2024.
SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL À CULTURA instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 17.816.367/0001-80, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, neste ato representada pela Presidente, a Senhora Cleizenir Divina dos Santos, Mat. 413054534, residente nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE, e MAGNUM BATATINHA FRITA LTDA, inscrita

no CNPJ/MF sob o nº. 24.379.006/0001-80, com sede na Rua 05, Quadra 20, Lote 19, Setor Santa Barbara, Palmas-TO, CEP: 77060-318, neste ato representado, por Divonagno Alves dos Santos, portador do RG nº. XXX.784, CPF/MF nº. XXX.944.921-XX, doravante denominada PROPONENTE.

(*) **REPUBLICADO** por ter saído no D.O.M.P. nº 3.391, de 25 de janeiro de 2024, pág. 23, com incorreção no original.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA FESP Nº 002, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o ATO nº 1.040 - NM, de 14 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 22, de 01 de junho de 2017, que Institui o Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica - RAVS) e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Ana Paula Moreira de Jesus, CPF nº XXX.310.691-XX, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional III, junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde – Qualifica - RAVS, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 23 dias do mês de janeiro de 2024.

ANDRÉ PUGLIESE DA SILVA
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa ETCA CONTRUÇÕES LTDA, CNPJ 05.434.462/0001-30, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Ambiental para a atividade de CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, com endereço completo AVENIDA TOCANTINS QUADRA 121, LOTE 11 SETOR MORADA DO SOL CEP 77.164-580 Palmas -TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa HOTEL RESIDENCIAL ARAGUAIA LTDA, CNPJ nº 00.739.286/0001-21, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas as Licenças ambientais Prévia-LMP, Instalação-LMI e Operação LMO para a atividade HOTEL, com endereço na AV LO 04 QD 104 NORTE LOTE 17-A, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

CONTATOS

www.palmas.to.gov.br/diariooficial
diariooficialpalmas@gmail.com

PREFEITURA DE PALMAS

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

AV. JK - 104 NORTE - LOTE -LOTE 28-A
ED. VIA NOBRE EMPRESARIAL - 7º ANDAR
CEP 77006-014/PALMAS - TO
(63) 3212-7480

